



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO Nº 34/2017-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA G.C.I. SISTEMAS E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.563.042/0001-10, RELATIVO AO OBJETO prestação de serviços de licenciamento de software para a contabilidade pública municipal.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão nº 7/2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7/PR, doravante denominado **COTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA G.C.I. SISTEMAS E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA**, com sede na Cidade de TIBAGI, Estado do Paraná, sito à Rua CEL TELEMACO BORBA, nº S/N, Centro, CEP: 843000-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 12.563.042/0001-10**, representada por Titular Sr. GLAUCIO CORREA, brasileiro, divorciado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado na Cidade de Ventania/PR, inscrita no **CPF/MF sob nº 3doze dias de abril de 2020)65.256.189-91** e Cédula de Identidade RG nº 3.545.526-4/SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 34/2017 no valor de R\$ 1.062,35 (Um Mil e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) referente a prestação de serviços de licenciamento de software para a contabilidade pública municipal., nos termos do art. 65, I, §1º, Lei nº 8.666/93, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 Em razão do acréscimo do valor do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor mensal referente ao contrato será de **R\$ 13.562,35 (treze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total do contrato que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), passa a ser fixado em **R\$ 462.748,20 (quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**.

1.3 O prazo de vigência do contrato terá sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, encerrando em 12/04/2020 (doze dias de abril de 2020)

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 08 de abril de 2019

—  
Prefeito Municipal, Sr. ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7/PR

—  
**EMPRESA G.C.I. SISTEMAS E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA**, com sede na Cidade de TIBAGI, Estado do Paraná, sito à Rua CEL TELEMACO BORBA, nº S/N, Centro, CEP: 843000-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 12.563.042/0001-10**, representada por Titular Sr. GLAUCIO CORREA, brasileiro, divorciado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado na Cidade de Ventania/PR, inscrita no **CPF/MF sob nº 3doze dias de abril de 2020)65.256.189-91** e Cédula de Identidade RG nº 3.545.526-4/SSP/PR

TESTEMUNHAS: